

18

Lei nº 333/74

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- É aberto um crédito adicional na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para suplementar a seguinte tabela de arcabouço vigente:

- 4.0.0.0.6.1- Despesa de Hospital
- 4.0.0.0.6.1- Investimentos
- 4.1.4.0.6.1- Materiais Permanentes para aulas e utíngilias Para Educação e Cultura.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, se constituirá do exco de arrecadação que se significar no corrente ano financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, se não gozar as disposições em contrário.

Nova Andradina M.T.,

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria

Prefeito Municipal